



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 117/2015**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 113/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO,
COCCÃO E FORNECIMENTO
TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O
LOTE 10 - PARA A PENITENCIÁRIA
ESTADUAL DE CASCAVEL - PEC e
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE
CASCAVEL - PIC, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E A EMPRESA N.B.G.
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

PROTOCOLO: 13.390.626-6

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob n.º 56.599.749/0010-42, com filial na Av. Rocha Pombo, 884 – Bairro São Cristovão – Cascavel - PR, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO ALVES GONZALEZ**, Empresário, inscrito no CPF/MF n.º 097.185.998-19, RG n.º 17.460.131-1 SSP/SP doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 113/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 10 - para a Penitenciária Estadual De Cascavel – PEC e Penitenciária Industrial de Cascavel -PIC, resultante do PP n.º 110/2011–DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o órgão contratante, nos termos da Lei Estadual n.º 18.410, de 29 de dezembro de 2014, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada na Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido o reequilíbrio econômico em 9,5586% (IPCA) passando para os seguintes valores:

Ass



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 117/2015**

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REEQUILIBRIO 9,5586% (IPCA)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 28/11/2015 A 27/11/16	SUBTOTAL
PEC	DESJEJUM	1130	1,33	1.502,90	550.061,40	4.021.260,30
	ALMOÇO	1140	4,32	4.924,80	1.802.476,80	
	JANTAR	1105	4,09	4.519,45	1.654.118,70	
	LANCHE NOTURNO	30	1,33	39,90	14.603,40	
	Subtotal			11,07	10.987,05	
ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REEQUILIBRIO 9,5586% (IPCA)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 28/11/2015 A 27/11/16	SUBTOTAL
PIC	DESJEJUM	420	1,33	558,60	204.447,60	1.500.325,50
	ALMOÇO	430	4,32	1.857,60	679.881,60	
	JANTAR	405	4,09	1.656,45	606.260,70	
	LANCHE NOTURNO	20	1,33	26,60	9.735,60	
	Subtotal			11,07	4.099,25	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						5.521.585,80

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido o reajuste, conforme clausula contratual, de 6,9639% (IGPM), passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 6,9639% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 28/11/2015 A 27/11/16	SUBTOTAL
PEC	DESJEJUM	1130	1,42	1.604,60	587.283,60	4.297.883,10
	ALMOÇO	1140	4,62	5.266,80	1.927.648,80	
	JANTAR	1105	4,37	4.828,85	1.767.359,10	
	LANCHE NOTURNO	30	1,42	42,60	15.591,60	
	Subtotal			11,83	11.742,85	
ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 6,9639% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 28/11/2015 A 27/11/16	SUBTOTAL
PIC	DESJEJUM	420	1,42	596,40	218.282,40	1.603.537,50
	ALMOÇO	430	4,62	1.986,60	727.095,60	
	JANTAR	405	4,37	1.769,85	647.765,10	
	LANCHE NOTURNO	20	1,42	28,40	10.394,40	
	Subtotal			11,83	4.381,25	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						5.901.420,60



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 117/2015**

CLÁUSULA QUARTA: O valor do Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em R\$ 5.901.420,60 (cinco milhões novecentos e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.

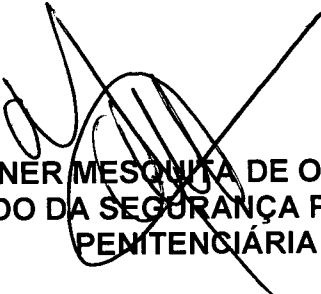
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 28/11/2015 e término em 27/11/2016, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração Pública obedecendo os termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.


CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

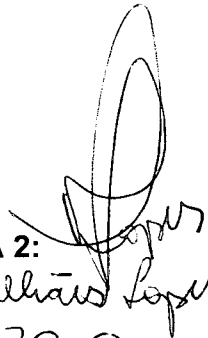
E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.


**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**


**MARCELO ALVES GONZALEZ
N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHA 1: 
Cintia Morante de Camargo Gonzalez
RG. 30.380.698-9

TESTEMUNHA 2: 
Flaura Magalhães Lopes
RG 28083920-0